

**Ato n. 091/2013 – PGJ, de 21 de junho de 2013
(Pt. nº 88.848/2013)**

Cría o Núcleo 12 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o elevado interesse público que norteia a atuação do Ministério Público e em atendimento a manifestação de interesse das Promotorias de Justiça da região da Grande São Paulo (ABC), RESOLVE editar o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo 12 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, que abrange as seguintes Comarcas: Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

Artigo 2º - O Núcleo 12 da Rede de Atuação Protetiva dos Direitos Sociais será composto por membros do Ministério Público a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Artigo 3º - O Núcleo 12 da Rede Protetiva dos Direitos Sociais atuará tendo como meta o fomento e acompanhamento das políticas públicas voltadas à assistência integral no tema: saúde pública e assistência social - álcool e drogas.

Artigo 4º - A participação no referido Núcleo ocorrerá sem prejuízo das funções normais dos seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.117, p.56, de 25 de junho de 2013.